



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO

01.558.070/0001-22

RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO 2021

NÚMERO: 0000002419 / 2021 DATA: 07/05/2021 HORA: 09:49:07 CHAVE WEB: 10749F95í
INTERESSADO: 00000022 THAMIRYS BRANDÃO DA CONCEIÇÃO RESPONSÁVEL: POLIANA BEZERRA
SETOR: Protocolo

ASSUNTO: OFÍCIO

INFORMAÇÕES: ENCAMINHAMENTO A ESTA CÂMARA A LEI Nº 408/2021 E 409/2021, AMBAS DE 06 DE MAIO DE 2021.
OFÍCIO Nº 193/2021-GP
PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA.


PROTOCOLADO POR

Poliana Silva Bezerra
Chefe do Setor de Protocolo
Portaria n.º 71/2021

Recebido em
07/05/21
[Signature]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

AV. PIAUI, 536 - CAMPUS AERONÁUTICO - CAPOEIRAS - RN - CEP: 59.072-970

TELEFONES: (51) 3636-1000 FAX: (51) 3636-1001



RELATÓRIO DE HISTÓLOGIA (PROCESSO)

NOME DO CANDIDATO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA: _____

PROVA DE HISTÓLOGIA

PROVA DE HISTÓLOGIA

PROVA DE HISTÓLOGIA

PROVA DE HISTÓLOGIA

PROVA DE HISTÓLOGIA

PROVA DE HISTÓLOGIA

PROVA DE HISTÓLOGIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

Ofício nº 193/2021 - GP.

Trizidela do Vale (MA), 07 de Maio de 2021.

Ao Exmo. Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Câmara a Lei nº 408/2021 e 409/2021, ambas de 06 de Maio de 2021, primeira na qual considera Utilidade Pública Municipal a CRER – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos (Vida Nova), Cria o Projeto GARYVALE e estabelece Diretrizes para a Política Municipal de Promoção e dá outras providências. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thamirys Brandão da Conceição
Chefe de Gabinete

Thamirys Brandão da Conceição
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 013/2021

*Recebi em
07/05/21
Ella.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

LEI Nº 409/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Cria o Projeto GARYVALE e estabelece Diretrizes para a Política Municipal de Promoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente

Lei:

Art. 1º - Fica criado o Projeto GARYVALE no Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - A empresa responsável pela limpeza pública, realizará e formulará projetos de incentivo a política a saúde dos Garis. No que diz respeito a educação, psicológica e de assistência social, entre outras possíveis e necessárias a promoção do trabalho e priorizando a qualidade de vida.

Art. 3º - Na execução de qualquer serviço de limpeza urbana, os garis deverão usar equipamentos de proteção individual, definidos em regulamento, visando à prevenção de acidentes do trabalho.

Parágrafo Único - Cabe ao responsável pela limpeza pública municipal, providenciar um local adequado para lavar e guardar as roupas usadas diariamente pelos garis, para reduzir o potencial de risco de infecções causadas pelo manejo do lixo.

Art. 4º - O Poder Público Municipal, juntamente com a comunidade organizada, desenvolverá políticas visando conscientizar a população sobre a importância da adoção de hábitos com à limpeza urbana.

Art. 5º - A empresa obrigatoriamente proporcionará aos garis grande desenvoltura para trabalhar e realizar uma melhor limpeza na cidade com técnicas de limpeza como desenvolver melhor seu trabalho.

I - Incentivar o Gari a participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana; e,

II - A participar de projetos de reciclagem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 6º - Disponibilizar mensalmente atendimentos médicos, odontológicos, psicológicos e de assistência social de acordo com a programação pactuada com prioridades. (Consultas e exames nas UBS).

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MAIO DE 2021.**


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal